



SEÇÃO I - CONTRATOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 027.2021 O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Fabrício Azevedo Lima Campos e pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia – Sr^a. Zilmara Brandão da Silva de outro lado a Empresa AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.884.670/0001-74, com sede na Av. Jhon Kennedy nº 292 – Alto da Boa Vista – Araruama, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. Alex Gurjao da Silva, portador do documento de identidade nº 129110045, inscrito no CPF sob o nº. 093.153.007-50, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 6209/2021, no qual fora detectado equívoco no nº do processo citado no preâmbulo do contrato nº 027/2021, ficando alterado o mesmo e MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

Onde se lê:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Fabrício Azevedo Lima Campos e pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia – Sr^a. Zilmara Brandão da Silva de outro lado a Empresa AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.884.670/0001-74, com sede na Av. Jhon Kennedy nº 292 – Alto da Boa Vista – Araruama, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representado pelo Sr. Alex Gurjao da Silva, portador do documento de identidade nº 129110045, inscrito no CPF sob o nº. 093.153.007-50, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 6208/2021, referente a contratação da Ata de Registro de Preços nº 26/2021, Pregão Presencial SRP nº 05/2021 – SEMECT, Processo Administrativo nº. 8754/2020, ao qual o presente se vincula, fundamentado no Artigo 2º da Lei nº 1.780 de 26/06/2020, Programas 0009 – Ampliação e Manutenção da Merenda Escolar – Ação 022, respeitado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o DM/SJ 1146/2009 e alterações, DM/SJ 1571/2013, aplicando-se subsidiariamente as normas da LF 8666/1993, fica a Empresa AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, autorizada a fornecer os Gêneros Alimentícios conforme descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas.

Leia-se:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Fabrício Azevedo Lima Campos e pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia – Sr^a. Zilmara Brandão da Silva de outro lado a Empresa AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.884.670/0001-74, com sede na Av. Jhon Kennedy nº 292 – Alto da Boa Vista – Araruama, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representado pelo Sr. Alex Gurjao da Silva, portador do documento de identidade nº 129110045, inscrito no CPF sob o nº. 093.153.007-50, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 6209/2021, referente a contratação da Ata de Registro de Preços nº 26/2021, Pregão Presencial SRP nº 05/2021 – SEMECT, Processo Administrativo nº. 8754/2020, ao qual o presente se vincula, fundamentado no Artigo 2º da Lei nº 1.780 de 26/06/2020, Programas 0009 – Ampliação e Manutenção da Merenda Escolar – Ação 022, respeitado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o DM/SJ 1146/2009 e alterações, DM/SJ 1571/2013, aplicando-se subsidiariamente as normas da LF 8666/1993, fica a Empresa AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, autorizada a fornecer os Gêneros Alimentícios conforme descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas.

Silva Jardim, 06 de setembro de 2021.

Fabrício Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI
Contratada

Zilmara Brandão Xavier
SEMECT
Mat.2697/2



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROPAGANDA
EIRELI – ME**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prestação de SERVIÇOS DE ANÚNCIO VOLANTE (CARRO DE SOM), o serviço se faz necessário para levar informação a população sobre ações da Secretaria Municipal de Saúde

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida para a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 14 (quatorze) de março de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o Art. 57, §1º da Lei Federal 8666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº 10.02.103040031.2.061.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 404/2021.

Silva Jardim, 14 de setembro de 2021.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat.: 2913-0

ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROPAGANDA EIRELI - ME
Contratada

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.09.05.002.
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM
GERAL EIRELI**

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviço nº 2019.09.05.002, que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na área de preparação de alimentos, asseio, preparação e afins, vigia patrimonial, recepção, apoio operacional e afins.

DO PRAZO - O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 09 (nove) de setembro de 2021, e o término previsto para 09 (nove) de março de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá as contas das Dotações Orçamentária nº 10.02.10.1220001.2.001.3390.39.00.00, empenho nº 427/2021, no valor de R\$ 1.303.042,44 (um milhão trezentos e três mil, quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e a dotação orçamentária 10.02.103010032.2.064.3390.39.00.00, empenho nº 428/2021 no valor de R\$ 320.729,52 (trezentos e vinte mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), para um período de 04 (quatro) meses, devendo ser complementado em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.09.05.002 celebrado em 05 (cinco) de setembro de 2019.

Silva Jardim, 06 de setembro de 2021.

Fabício Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat.: 2913/0

**JP Serviços Construções Reformas e
Instalações Em Geral Eireli**
Contratada



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.02.12.001,
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GE-
RAL EIRELI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 82/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº 12.004/2017, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para as necessidades da SEMGAB.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 18 (dezoito) de setembro de 2021, e término previsto para 18 (dezoito) de março de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o Art. 57, inciso II da LF 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá a conta da Dotação Orçamentária nº 02.01.041220001.2.001.3390.39.00.00, empenho nº 861/2021, no valor de 114.902,72 (cento e quatorze mil, novecentos e dois reais e setenta e dois centavos), para um período de 04 (quatro) meses, devendo ser complementado em momento oportuno.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.001, celebrado em 13 (treze) de fevereiro de 2020.

Silva Jardim, 17 de setembro de 2021.

Fabício Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

**JP Serviços Construções Reformas e
Instalações em Geral Eireli**
Contratada

Vanessa Zózimo Alves Campos
SEMGAB
Mat. 3462/2



SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2344

DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	991	R\$ 900.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
12.02.18.541.0021.1.043.000	4.4.90.51	102	SEMMA/FMMA	1623	R\$ 100.000,00
12.02.18.541.0021.2.083.000	3.3.90.39	102	SEMMA/FMMA	1645	R\$ 400.000,00
12.02.18.541.0038.2.081.000	3.3.90.30	102	SEMMA/FMMA	1692	R\$ 100.000,00
12.02.18.541.0038.2.081.000	3.3.90.39	102	SEMMA/FMMA	1694	R\$ 200.000,00
12.02.18.541.0041.2.085.000	4.4.90.52	102	SEMMA/FMMA	1712	R\$ 100.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de setembro de 2021.

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2349

DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.30	106	SEMECT	665	R\$ 300.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	106	SEMECT	558	R\$ 550.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 na fonte de recursos Salário Educação, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de setembro de 2021.

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2349

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SALÁRIO EDUCAÇÃO (106)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	2.153.017,53	OBRIGAÇÕES	601.068,93
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	1.551.948,60
TOTAL	2.153.017,53	TOTAL	2.153.017,53

SUPERÁVIT 2020 JÁ UTILIZADO

0,00

SUPERÁVIT 2020 DISPONÍVEL

1.551.948,60

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Fabrcio Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício



SEÇÃO III - DIVERSOS

27º CONVOCAÇÃO

Os convocados deverão se apresentar à Gerência de Recursos Humanos, situada à Praça Amaral Peixoto nº. 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, de 9h as 17h, munido de documento de identidade com foto, documentos especiais quando for o caso segundo as regras do Edital 001/2017, deste Edital de Convocação e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos.

1. CONVOCAÇÃO PARA MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA)

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
AMANDA DE SOUZA CORRÊA	20º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO
ANA CLÁUDIA GARCIA CERQUEIRA	21º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO
MANOEL AUGUSTO KNUPP	22º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO

2. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21 anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo:
Curso de Nível Superior em Medicina e Registro no CRM.
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.

Após a certificação da regularidade destes documentos, em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município e na LCM 17/1999, os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos a fim de serem submetidos ao Exame Médico Admissional:

3. EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

FAIXA ETÁRIA: DOS 18 AOS 40 ANOS:

- * Hemograma (validade de 3 meses)
- * Tipagem Sanguínea e Fator RH
- * Bioquímica (Glicemia; Na⁺; K⁺; AST; ALT; Ureia; Creatinina (Validade 3 meses)
- * VDRL
- * Parasitológico (validade 3 meses)
- * Urina EAS (validade 3 meses)
- * Raio X de tórax com laudo (validade 3 meses)



Avaliação Oftalmológica

- * Audiometria (validade 6 meses)
- * Eletrocardiograma com traçado e laudo (validade 6 meses)
- * Atestado de Saúde Física e Mental (validade 6 meses)
- * Videolaringoscopia SOMENTE PARA PROFESSORES (validade 6 meses)

Faixa etária: acima de 40 anos:

- * Todos os exames relacionados acima
- * PSA (homens) (validade 6 meses)
- * Mamografia (mulheres) (validade 1 ano)
- * Pesquisa de sangue oculto nas fezes (validade 6 meses)

Obs.: A Junta Médica poderá solicitar novos exames ao candidato caso julgue necessário.

Silva Jardim, 27 de setembro de 2021.

Fabício Azevedo Lima Campos

Prefeito em Exercício

Mat. 6384/3



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim-RJ - CEP: 28.820-000
Tele-Fax: (22) 2668-1118 - CNPJ: 28.741.098/0001-57 - Home Page: www.silvajardim.rj.gov.br

CONSIDERANDO a convocação do candidato DAVI MOBARAK SANTUCHI, para o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS do certame nº. 001/2017;

CONSIDERANDO o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

CONSIDERANDO que o aprovado no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

Silva Jardim, 27 de setembro de 2021.

Fabício Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Prefeito
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 5435/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Ata constante à folha de número 696 e despachos constantes às folhas 698, 703 e 704;

RESOLVE:

Considerando o parecer da Controladoria deste Município (fl. 704), **HOMOLOGAR** a licitação na modalidade **CONVITE Nº 01/2021 – SEMOB**, visando a contratação de firma especializada em obras, para realizar a construção de Praça Pública em Lucilândia e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **J JANSSEN CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ 32.920.553/0001-59.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de **R\$ 264.967,47** (Duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em favor da empresa **J JANSSEN CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ 32.920.553/0001-59, visando a contratação de firma especializada em obras, para realizar a construção de Praça Pública em Lucilândia.

Em, 28/09/2021.

Fabricio Azevedo Lima Campos
Prefeito em exercício

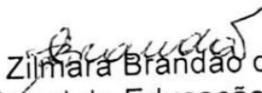


PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Resolução nº 011/2021 SEMECT SILVA JARDIM, 01 de setembro de 2021.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, é responsável pelo acompanhamento da aplicação dos recursos públicos destinados à educação, designa o Servidora **Elizete Ferreira Quintanilha de Souza**, matrícula 2092/3, CPF 965236977-20 para compor a Comissão de Avaliação dos Projetos Pedagógicos e Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Esta Resolução entra em vigor na presente data.


Zilmara Brandão da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Luiz Gomes nº 792 , Centro – Silva Jardim/RJ
Tel: (22) 2668 1713 / 26681704 / 2668 1138
e-mail: educa.sj@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM – RJ

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NUMERO 04/2021

PROCESSO: 8364/2021

SEMECT

I Com base nos pareceres favoráveis da CGM (fl 56) e PGM (fl 57 – 60), reconheço a inexigibilidade nº04/2021-SEMECT de Licitação que trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E SUPLEMENTAR COM TEMAS TRANSVERSAIS , EM FAVOR DA EMPRESA IPDH GRAFICA EDITORA DE SERVIÇO LTDA, NO VALOR DE R\$ 526.444,00(Quinhentos e vinte e seis Mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, nos termos do artigo 14 -§1º, da Lei federal nº 11 947/2009 e suas respectivas alterações, conforme constante no presente processo.

II Tendo em vista o que consta do processo em tela e efeitos da Lei 8666/1993 e alterações, com fulcro no caput do artigo 26, RATIFICO e remeto os autos para publicação do feito.

Em, 24 de setembro de 2021

Zilmara Brandão da Silva

Secretaria Municipal de Educação,

Ciência e Tecnologia



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Luiz Gomes nº 792 , Centro – Silva Jardim/RJ
Tel: (22) 2668 1713 / 26681704 / 2668 1138
e-mail: educa.sj@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM – RJ

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NUMERO 05/2021

PROCESSO: 8365/2021

SEMECT

I Com base nos pareceres favoráveis da CGM (fl 60) e PGM (fl 63), reconheço a inexigibilidade nº05/2021-SEMECT de Licitação que trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BASICA DO PRIMEIRO AO NONO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EMPRESA EDITORA SOLER EDIÇÃO DE LIVROS E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI NO VALOR DE R\$ 560.640,00(Quinhentos e Sessenta Mil, Seiscentos e Quarenta reais)**, nos termos do artigo 14 -§1º, da Lei federal nº 11 947/2009 e suas respectivas alterações, conforme constante no presente processo.

II Tendo em vista o que consta do processo em tela e efeitos da Lei 8666/1993 e alterações, com fulcro no caput do artigo 26, RATIFICO e remeto os autos para publicação do feito.

Em, 24 de setembro de 2021

Zilmara Brandão da Silva

Secretaria Municipal de Educação,

Ciência e Tecnologia